

P.^a Manoel Alz' de Castro, Cap.^m da Or-
denança da V.^a de Sorocaba,

Entrou no Coíre da Real Faz.^{da} os 741\$300 r.^s q. Vm.^{ce} na sua Carta de 10 do Corr.^{to} mez me participa rendeo este trimestre de Outubro, Novbr.^o, e Dezbr.^o anteced.^o no Novo Imposto, alem de 811\$440 r.^s q. se não tem pago a vista, cuja cobrança estou persuadido, Vm.^{ce} hade fazer com a brevid.^e possível, e como pela Junta se lhe remete conhecim.^{to} do q. nella se recebeo, eu só o faço da Portr.^a incluza, q. Vm.^{ce} entregará ao Juiz Prezid.^o dessa Villa, e de q. cobrará recibo, com a qual Portr.^a espero se evite a dezordem dos Juizes Ordinr.^{es} p.^a me não obrigarem a dar providencias mais fortes, e q' na verd.^e lhes serão pezadas. D.^a g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Janr.^o de 1780 // Martim Lopes de Saldanha //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Parnaiba Antonio
Roiz' de Olivr.^a

Deve Vm.^{ce} continuar com a Devaça, e acabada ella, a remeterá Vm.^{ce} ao Chefe do Regim.^{to} em q. o Soldado se arranchar servindo a S. Mag.^o por assim o determinar o regulam.^{to} militar. D.^a g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 17 de Janr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a a Camera da V.^a de Itapting.^a

Pela Carta de Vm.^{ces} do pr.^o do Corr.^{to} mez, e relação nella incluza fico certo na despeza, q. fez o Destacam.^{to} q. for auxiliar a repartição do morro nos tres pouzos pertencentes a essa Villa; e porq. p.^a satisfação da sua importancia, se ha de legalizar ad.^a despeza na Junta da Administração da Real Fazenda, devem Vm.^{ces} mandar a esta Cidade os recibos do Comand.^o e procuração dos donos dos mantim.^{tos} aqualq.^r pessoa desta Cidade p.^a q. forme o requerim.^{to} e por elle serem pagos, sem a necessid.^e de virem aqui fazer despesas. D.^a g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 17 de Janr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

